



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5066
Delegação do Brasil
24 de setembro de 2020

INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO SÉTIMO
PROTOCOLO ADICIONAL AO APÊNDICE II DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 55

Montevideu, em 24 de setembro de 2020.

N° 60

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de informar que, pelo Decreto n° 10.495, de 23 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 24 de setembro, foi promulgado o Sétimo Protocolo Adicional ao Apêndice II (Brasil-México) do Acordo de Complementação Econômica N° 55 (MERCOSUL-México).

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à SG-ALADI os protestos de sua alta consideração.

C.c. para
Representação Permanente do México junto à ALADI

Nota da Secretaria:

O Sétimo Protocolo Adicional ao Apêndice II do Acordo de Complementação Econômica N° 55 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/55.7/App.II.